

Em 26/02/07 15 : 10 h

Daniela Andrade
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora Neuza Vargas vem, na forma regimental,
apresentar a seguinte:

SESSÃO ORDINÁRIA

Em 27/02/07

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

INDICAÇÃO nº 015/2007

**INDICA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE – HOSPITAL DE BUTIÁ –
ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE NO ATENDIMENTO
ÀQUELES QUE PRECISAM DE
ATENDIMENTO NO HOSPITAL E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a necessidade de promovermos a qualificação de atendimentos nas políticas públicas às Crianças e Adolescentes, atendendo, principalmente, ao que prescreve o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8069/1990);

CONSIDERANDO que temos presenciado registro de situações de atendimento a crianças no HOSPITAL DE BUTIÁ que não condizem com as propostas do governo municipal, nem com as determinações legais vigentes;

CONSIDERANDO que, mais uma situação inaceitável ocorreu, tendo uma criança de cinco anos quebrado o braço em 18 de fevereiro de 2007 e sua mãe procurado o Hospital de Butiá para atendimento médico. Depois da espera, feito o exame de Raio-X, ficou constatado que havia fratura. O médico plantonista colocou uma atadura, não prescreveu remédios, disse que não era a área dele e que a mãe voltasse na sexta-feira, consultando com o Dr. Rodolfo, para que fosse melhor avaliada a criança. De segunda-feira até a sexta-feira, a criança ficou sem a colocação do gesso, aumentando o dano. Ao ser atendida pelo Traumatologista, Dr. Rodolfo, o mesmo registrou que esse caso já deveria, no próprio domingo, dia 18, ter sido encaminhado ao Pronto-Socorro. Feitos os procedimentos, o médico não conseguiu mais colocar os ossos em seu lugar certo para ser colocado o gesso, encaminhando a mãe e a criança ao Pronto-Socorro.

E o caso continua: passou-se a manhã e somente às 16 horas houve o deslocamento até Porto Alegre;

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto: contato@camara-butia.rs.gov.br)
www.camara-butia.rs.gov.br

Por outro lado, registramos que entramos em contato com a Administradora do Hospital, a fim de que com urgência, fossem tomadas as providências, considerando que houve omissão quanto ao tratamento adequado, que a família é pobre e que a criança estava sofrendo muita dor, não se alimentava (isto, às 12 horas e 30 minutos). A mãe aguardou até às 15 horas em casa, deslocando-se em seguida ao Hospital, sendo “advertida” pela Administradora que deveria esperar em casa e que o fato fora levado ao nosso conhecimento, fato que lamentamos, pois o Poder Legislativo, como órgão fiscalizador deve, inclusive, buscar apoio de outras autoridades em casos com este, a fim de que haja atendimento adequado às crianças;

CONSIDERANDO que é preciso tomar medidas urgentes corrigindo os desvios apontados, sendo que sempre estivemos apoando, como Poder Legislativo, para que o Hospital de Butiá seja referência em atendimento aos municípios, de modo especial, os que dele mais precisam

INDICAMOS à Direção da FUMSA que sejam tomadas providências para que Crianças e Adolescentes recebam atendimento de acordo com o ECA, corrigindo procedimentos que estão a trazer prejuízos aos que buscam atendimento, no Hospital de Butiá.

INDICAMOS, ainda, que o Poder Executivo Municipal, através do Dr. Sérgio Severo Malta, Prefeito de Butiá, tome as providências necessárias para que haja atendimento qualificado no Hospital de Butiá, a fim de serem evitados problemas como o que relatamos na presente Indicação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2007.

NEUZA VARGAS
Ver^a. PT

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”